



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 431, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2593, 11/08/2022.

“Dispõe sobre a concessão de licença maternidade.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual transfere para o município a responsabilidade pelo pagamento dos afastamentos por incapacidade temporária e licença maternidade;

CONSIDERANDO as leis municipais 1.079/1997 e 2.575/2009;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Taiza dos Santos Lima.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à Servidora **TAIZA DOS SANTOS LIMA**, que exerce o cargo de Monitora de Desenvolvimento Infantil, durante o período compreendido de **03 de agosto de 2022 a 29 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2022.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 04 de agosto de 2022.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
